



**MUNICÍPIO DE MEALHADA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE Nº.506 792 382

**ANEXO II**

**1. Normas e procedimentos técnicos**

- a) Efetuar a manutenção e limpeza, de forma regular, dos espaços incluídos no presente contrato, onde se incluem as podas, ressementeiras, retanchas e replantações;
- b) Aplicar produtos fitofarmacêuticos de prevenção ou de tratamento (herbicidas, fungicidas, inseticidas, etc.), adubação e/ou fertilização, necessários à prestação de um serviço de qualidade, dentro dos normativos legais em vigor;
- c) Disponibilizar todo o equipamento e mão de obra necessários para a realização dos trabalhos referidos nas duas alíneas anteriores;
- d) Garantir que são adotados, na execução dos trabalhos, todos os cuidados destinados a evitar que sejam causados quaisquer danos nas infra-estruturas existentes nos locais de intervenção;
- e) Garantir que são adotadas, na execução dos trabalhos, todas as rotinas e cuidados necessários a promover as boas práticas ambientais.

**2. Caracterização específica das intervenções**

**Áreas de relva:**

Corte periódico da relva com reciclagem, arejamento e escarificação do relvado, sacha e monda de canteiros, controlo químico ou físico de infestantes da relva, tratamentos fitossanitários (profiláticos ou curativos), aplicação de fertilizantes adequados para o desenvolvimento do relvado, ressementeira se necessário;

**Sistema de rega:**

A manutenção do sistema de rega incluirá apenas a afinação dos aspersores/pulverizadores; Todas as anomalias deverão ser imediatamente comunicadas à Câmara Municipal.

**Sebes e arbustos:**

Poda, tratamentos fitossanitários (profiláticos ou curativos), aplicação de fertilizantes, manutenção dos tutores quando existam e aplicação de atilhos em borracha, resistentes, elásticos e bio-degradáveis para não ferir as plantas. Sacha e limpeza das caldeiras. Replantação e retanchar, se necessário.

Aplicação de flores sazonais, quando existam.

**Espaços pedonais e de estacionamento:**

Limpeza, no mínimo semanal, dos espaços pedonais e de estacionamento, incluindo material vegetal e inorgânico, corte regular da zona relvada, aplicação de herbicidas sazonalmente (de acordo com as condicionantes legais).

**3. Obrigações do Município**

O município assumirá as seguintes responsabilidades e encargos:



**MUNICÍPIO DE MEALHADA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE Nº.506 792 382

- a) O pagamento da energia, nos locais onde esta já exista;
- b) O fornecimento de água para o sistema de rega, quando proveniente da rede pública;
- c) A manutenção dos componentes do sistema de rega;
- d) Poda das árvores;
- e) Colocação de sistemas de rega onde se justifique;
- f) Manutenção mobiliário urbano;
- g) Execução melhoramentos/alterações dos espaços a transferir, sempre que necessário, nomeadamente a realização de obras e plantação de espécies arbóreas, entre outras.